



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 831/88

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO FI-
NANCEIRO, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

Normélio Ari Menegazzo,. Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,. Esta-
do de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vere-
adores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

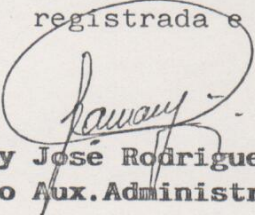
ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efe-
tuar a Concessão de um auxílio financeiro no valor de Cz\$
50.000,00 (Cincoenta mil cruzados) à Janete Reinisch, para
aquisição de um Aparelho de Amplificação Sonora individual
conforme documentos em anexo, parte integrante da presente
Lei.

ART. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presen-
te Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
10 de Novembro de 1.988


Normélio Ari Menegazzo.
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues.
Secretário Aux. Administração.